



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 52/81

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - Crédito Especial, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária :

13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.4870.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
15.81.4874.707	AUXÍLIO À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa - prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária :

08	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02	DEPARTAMENTO INDUSTRIAL	
11.00.0000.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.62.0000.000	INDÚSTRIA	
11.62.3460.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
11.62.3461.502	DESAPROPRIAÇÕES - PROJETO URBIN	
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos - vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de 1981.

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário de Administração